



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.921, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto nos artigos 106, inciso II, e artigo 108, ambos da Lei Municipal nº 4.175, de 16 de fevereiro de 2007, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itaúna e dá outras providências”, e considerando:

I - que expirou em 19 de junho de 2019 o mandato dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna – IMP, referenciados no Decreto nº 6.696, de 18 de janeiro de 2018;

II - as indicações apresentadas para composição do atual Conselho, biênio 2019/2021, em conformidade com o previsto nos incisos I a V do artigo 108 da Lei nº 4.175/07;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos membros do **Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP**, para cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos artigos 108, 109 e 110 da Lei nº 4.175, de 16 de fevereiro de 2007, com competências estabelecidas no artigo 112 do mesmo dispositivo legal:

I - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

- a) Joel Honório Antunes (efetivo);
- b) Jakeline Maria Nogueira de Melo (suplente).

II - Representantes da Câmara Municipal de Itaúna

- a) Natália de Andrade Monteiro (efetivo / reconduzido);
- b) Geralda Aparecida Ferreira Silva (suplente / reconduzido).

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERV

- a) Elde Magalhães da Silva (efetivo);
- b) Aliane Miria Alves Rosa (suplente / reconduzido).

IV - Representantes dos servidores aposentados pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP

- a) Maria Aparecida da Silva Soares (efetivo);
- b) Célia Aparecida de Oliveira Vilaça (suplente).

V - Representantes dos pensionistas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP

- a) Magda Lúcia Matos de Souza (efetivo);
- b) Roberto Morávia de Carvalho (suplente).

VI - Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Vaneida Nogueira Mileib (efetivo);
- b) Elisângela Cristina Silva Peixoto (suplente).



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Decreto nº 6.921/19 – Fl. 2

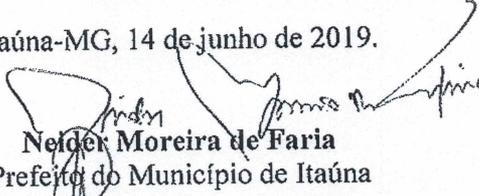
Art. 2º Ficarão investidos na posse, no dia **20 de junho de 2019**, os Conselheiros nomeados nos termos deste Decreto, para cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, com os demais membros reconduzidos, até **19 de junho de 2021**, permitida a recondução e a reeleição dos novos membros por igual período, sendo obrigatória a renovação de 2/6 (dois sextos) dos membros a cada mandato.

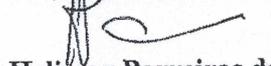
Parágrafo único. O Conselheiro efetivo que, sem justa causa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o exercício terá o seu mandato declarado extinto, assumindo nesse caso o suplente e sendo indicado novo Conselheiro para assumir o lugar do suplente com mandato declarado extinto.

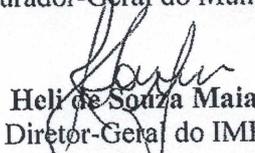
Art. 3º Os membros do Conselho Fiscal do IMP não serão remunerados, fazendo jus apenas a 1 (um) jeton mensal para reembolso de despesas de participação na reunião ordinária, no valor de 10% (dez por cento), e na reunião extraordinária, no valor de 5% (cinco por cento), do salário mínimo vigente no país.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 6.532, de 19 de junho de 2017, e nº 6.696, de 18 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos do saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 14 de junho de 2019.


Nelder Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Heli de Souza Maia
Diretor-Geral do IMP